



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----

---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 21 de dezembro de 2018, a requerimento de MANUEL DE SOUSA RODRIGUES ARAÚJO contribuinte número 168632721, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 208 (duzentos e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de julho de 1978, a favor de FERNANDO ALVES FERREIRA, MARIA AUGUSTA FERNANDES ALPUIM CABRAL e MANUEL SOUSA RODRIGUES ARAÚJO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em LUGAR DE TRAVESSAS, freguesia de MAZAREFES, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 17 de fevereiro de 2017, 14 de agosto de 2018 e 14 de dezembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 968-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1474 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 470,50 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 572,60 m<sup>2</sup>:-----

-----Habitação, 268,85 m<sup>2</sup>.-----

-----Restauração/bebidas, 303,75 m<sup>2</sup>.-----

-----3. O destino do Lote 3 passa a ser de "Habitação/restauração/bebidas".-----

-----Não há cedências ao domínio público. -----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal. -----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 21 de dezembro de 2108, a requerimento de MANUEL DE SOUSA RODRIGUES ARAÚJO contribuinte número 168632721, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 208 (duzentos e oito), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de julho de 1978, a favor de FERNANDO ALVES FERREIRA, MARIA AUGUSTA FERNANDES ALPUIM CABRAL e MANUEL SOUSA RODRIGUES ARAÚJO, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em LUGAR DE TRAVESSAS, freguesia de MAZAREFES, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 17 de fevereiro de 2017, 14 de agosto de 2018 e 14 de dezembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 968-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1474 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 470,50 m<sup>2</sup>.-----

-----2. A área de construção do Lote 3 passa a ser de 572,60 m<sup>2</sup>:-----

-----Habitação, 268,85 m<sup>2</sup>.-----

-----Restauração/bebidas, 303,75 m<sup>2</sup>.-----

-----3. O destino do Lote 3 passa a ser de "Habitação/restauração/bebidas".-----

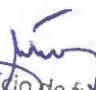
-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 21 de dezembro de 2018-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

  
No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.